02

PROJETO DE LEI Nº. 16 /2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a rede municipal de saúde do município de Espera Feliz/MG a realização de exame de sangue CPK aos recém-nascidos, para diagnosticar a Distrofia Muscular de Duchenne e dá outras providências.

Art. 1° - Fica autorizado na rede municipal de Saúde a realização de exame de sangue CPK (Creatinofosfoquinase), para diagnosticar precocemente a Distrofia Muscular de Duchenne nas crianças recém-nascidas, no município de Espera Feliz/MG.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Espera Feliz/MG, Câmara Municipal, aos 18 de agosto de 2020.

Elcio Gomes de Souza
Vereador

1º turno único

APROVADO
EM, 16/09/2020
Unanimidade
Dispensa interstício regimental especial

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA
18/09/2020

10
03

JUSTIFICATIVA

A distrofia muscular de Duchenne é uma doença hereditária ligada ao cromossomo X e degenerativa. Apesar de ser passada simultaneamente pelo pai e pela mãe, cerca de 33% dos casos da doença ocorre em decorrência de uma mutação genética.

A doença é causada pela ausência de uma proteína essencial para os músculos, sem essa proteína, o músculo vai degenerando progressivamente. A ausência dessa proteína é causada por um gene defeituoso, embora o problema também possa surgir a partir de uma mutação genética, portanto, da hereditariedade.

Os sinais e sintomas da distrofia muscular de Duchenne aparecem primeiramente quando a criança está aprendendo a andar, os sintomas começam geralmente nas pernas e na pelve, e ocorre em menor grau nos braços, pescoço e em outras partes do corpo. Entre os principais sintomas, podemos destacar sinais de franqueza, quedas frequentes, andar cambaleante, entre outros.

Hoje, o principal objetivo do tratamento é amenizar os sintomas e melhorar a qualidade de vida do paciente, para isso, os médicos podem submeter o paciente a um tratamento à base de corticoides, que ajudam a diminuir os processos inflamatórios do músculo.

A fisioterapia e a hidroterapia também se mostraram eficientes no controle da progressão da doença. Buscando agilizar o diagnóstico da Distrofia, propomos o presente Projeto de Lei. Desta forma, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Elcio Gomes de Souza
Vereador

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: contato@camaraefeliz.mg.gov.br
Portal: www.camaraefeliz.mg.gov.br